



EMENTA

PROCESSO SEI: 20240024002184

RECORRENTE: ASSUNCAO DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA

ASSUNTO: RECURSO AO PLENÁRIO

REDATOR: JOÃO PAULO NOGUEIRA OLIVEIRA

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. CANCELAMENTO DA 2ª e 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL. MÁ-FÉ E DOLO. DECADÊNCIA AFASTADA. DECISÃO MANTIDA.

ACÓRDÃO

Os membros do Conselho de Vogais da JUCEG decidiram, por unanimidade, em: Negar provimento ao recurso interposto pela Assunção Distribuidora de Malhas Ltda. contra a decisão que cancelou a 2ª Alteração Contratual; Manter a decisão de cancelamento da 2ª Alteração Contratual, nos termos do parecer jurídico JUCEG/PROCSET-10969 Nº 64/2024; Determinar o envio de ofício aos interessados e demais órgãos arrecadadores, informando-os sobre a presente decisão; Determinar o encaminhamento de cópia da presente decisão à Polícia Civil e ao Ministério Público, para as providências que entenderem cabíveis.

A decisão de manter o cancelamento da 2ª Alteração Contratual (protocolo nº 14/183402-1 de 29/09/2014) e

consequentemente a 3ª Alteração contratual (protocolo nº 15/051196-5 de 23/03/2015), encontra amparo na legislação vigente, em especial no art. 40, §1º do Decreto 1800/1996 e no art. 54 da Lei 9.784/99, bem como na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Considerando que o Vogal Rogério Paz Lima, após solicitar vistas, apresentou voto concordante com o presente acórdão, corroborando para a decisão unânime do Conselho.

Plenário Ministro Camilo Penna, em Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2024.

João Paulo Nogueira Oliveira
Vogal Relator - ADIAL

Euclides Barbo Siqueira
Presidente

Marianna de Souza Silveira
Procuradora do Estado

GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO NOGUEIRA OLIVEIRA, Vogal**, em 11/12/2024, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 11/12/2024, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANNA DE SOUZA SILVEIRA, Procurador (a) Chefe**, em 12/12/2024, às 15:49, conforme



art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68377669** e o código CRC **F267C09A**.

DIRETORIA DA SECRETARIA-GERAL
RUA 259 05/08 Qd.85-A, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-230 - (62)3252-9261.



Referência:
Processo nº 202400024002184



SEI 68377669